



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE CURADORES**

RESOLUÇÃO Nº 03/2009.

EMENTA: Autoriza doação de bens caracterizados inservíveis para os serviços desta Universidade Federal Rural de Pernambuco, ao INSTITUTO OPTOMÉTRICO DE PERNAMBUCO.

O Presidente do Conselho de Curadores da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 03/2009 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.003300/2007, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de setembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, a doação ao INSTITUTO OPTOMÉTRICO DE PERNAMBUCO, dos bens relacionados abaixo, os quais são caracterizados como inservíveis para os serviços desta Instituição Federal de Ensino Superior, baseado no que estabelece o artigo 17, inciso II, alínea “a”, da Lei Nº 8.666/93 e Termo de Avaliação nº 001/2008, da Divisão de Administração Patrimonial/ Departamento de Serviços Gerais, conforme consta do Processo acima mencionado:

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	PATRIMÔNIO Nº	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01unid	Mocho Odonotológico, marca Dabi-Atlante, modelo Gyru	96451/1980	140,00	140,00
01unid	Cadeira Odontológica	96446/1980	250,00	250,00
01unid	Equipo composto de Classic Automático, equipo tipo Kart com 3 pontas para acoplar caneta, alta rotação micromotor, seringa triplica, unidade auxiliar Classic Std, com 1 sugador, cuspideira, marca Olsen	133644/1994	1.155,00	1.155,00
TOTAL GERAL				1.545,00

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 16 de setembro de 2009.

PROF. PAULO ROBERTO DE ARAÚJO CAMPOS
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.